



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO III

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 22 de maio de 2020.

Atos do Poder Executivo

RESOLUÇÃO Nº01/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

O Município de Matinhas torna público, nos termos dos Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FRENTE A PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19). A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais) com a empresa ANDREZA ARAUJO SOUZA-ME (CNPJ Nº 17.597.525/0001-59). A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 20 de Maio de 2020.

Maria de Fátima Silva
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº032/2020
DISPENSA Nº021/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: ANDREZA ARAUJO SOUZA-ME
CNPJ Nº 17.597.525/0001-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FRENTE A PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19).
VALOR TOTAL: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)
RECURSOS: FINANCIAMENTO DO ESTADO (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)
PERÍODO: Pelo período de 06 (seis) meses.

Matinhas (PB), 20 de Maio de 2020.

Maria de Fátima Silva
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MATINHAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APROVA: por decisão unânime do Colegiado, o Termo de aceite – Emergência COVID 19: Bloco 1 – Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social /CMAS do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal 149/2015 de 11 de Setembro de 2015, RESOLVE:

APROVAR: por decisão unânime do Colegiado, o Termo de aceite – Emergência COVID 19: Bloco 1 – Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID 19.

Matinhas - PB, 21 de Maio de 2020.

JUCIELE HONORATO DOS SANTOS SOUSA
Presidente do CMAS